

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

CONTRATO n° 002/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CELEBRADO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP E A EMPRESA LABMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A LTDA, FIRMADO NOS AUTOS DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.149,58 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP, com sede à Rua Catanduva, n° 206, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.991.087/0001-54, neste ato legalmente representada pelas Responsáveis, a Sr^a. **Tayla Cristina Aravéchia**, portadora do RG. n° 44.613.567-7 e CPF. n° 370.640.628-44 e a Sr^a. **Valdirene Aparecida Campos Carvalho**, portadora do RG. n° 22.501.166-9 e CPF. n° 110.495.098-70, residentes e domiciliadas nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a Empresa **LABMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 14.794.792/0001-28 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Episcopal, n° 157, Vila Rossini, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-000 Fone: (16) 3385-2698, neste ato legalmente representada pela Sra. **MAIRA MACHADO ALVES**, portador do RG. n° 26.126.909-4 e do CPF. n° 294.697.008-64, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionalizado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a realização de Exames Laboratoriais, TABELA UNIFICADA SUS, para a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP, todos de acordo com o Chamamento Público n° 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme grade demonstrativa abaixo:

Item	Código SUS	Descrição dos Exames	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	666	1,85	3.700,00
2	02.02.03.047-4	ASLO	167	2,83	1.415,00
3	02.02.01.018-0	Amilase (Sangue)	133	2,25	900,00
4	02.02.08.001-3	Antibiograma (Urina)	666	4,98	9.960,00
5	02.02.08.007-2	Bacterioscopia por lamina	10	2,80	84,00
6	02.02.02.020-1	Bilirrubinas	100	2,01	603,00
7	02.02.02.021-0	Cálcio	333	1,85	1.850,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 – CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

8	02.02.08.008-0	Cultura em geral	334	5,62	5.620,00
9	02.02.01.029-5	Colesterol Total	1.266	1,85	7.030,00
10	02.02.01.028-7	Colesterol (LDL)	234	3,51	2.457,00
11	02.02.01.027-9	Colesterol (HDL)	667	3,51	7.020,00
12	02.02.01.028-7	Colesterol (VLDL)	234	3,51	2.457,00
13	02.02.02.002-9	Coombs Direto / Indireto/Erittrog/Leucog	100	2,73	819,00
14	02.02.01.031-7	Creatinina	1.000	1,85	5.550,00
15	02.02.02.036-3	Eritrograma	3	2,73	27,30
16	02.02.03.007-5	Fator Reumatóide	200	2,83	1.698,00
17	02.02.12.008-2	Fator RH	100	1,37	411,00
18	02.02.01.041-4	Fosfatase Alcalina	166	2,01	1.005,00
19	02.02.01.046-5	Gama Glutamil Transferase (Gama GT)	83	3,51	877,50
20	02.02.01.047-3	Glicose	1.200	1,85	6.660,00
21	02.02.01.047-3	Glicose Pós-Prandial	34	1,85	185,00
22	02.02.12.002-3	Grupo Sanguíneo	117	1,37	479,50
23	02.02.02.038-0	Hemograma	2.666	4,11	32.880,00
24	02.02.01.057-0	Muco proteínas	134	2,01	804,00
25	02.02.04.012-7	Parasitológico de fezes	433	1,65	2.145,00
26	02.02.02.002-9	Plaquetas	2.333	2,73	19.110,00
27	02.02.03.020-2	PCR	266	2,83	2.264,00
28	02.02.01.060-0	Potássio	184	1,85	1.017,50
29	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	53	1,85	296,00
30	02.02.04.014-3	Sangue Oculto	40	1,65	198,00
31	02.02.01.063-5	Sódio	150	1,85	832,50
32	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação	117	2,73	955,50
33	02.02.02.013-4	TTPA	100	5,77	1.731,00
34	02.02.02.014-2	TAP	167	2,73	1.365,00
35	02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	100	2,73	819,00
36	02.02.01.064-3	TGO	200	2,01	1.206,00
37	02.02.01.065-1	TGP	200	2,01	1.206,00
38	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgM	86	16,97	4.412,20
39	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgG	87	16,97	4.412,20
40	02.02.01.067-8	Triglicerídeos	967	3,51	10.179,00
41	02.02.05.001-7	Urina	1.667	3,70	18.500,00
42	02.02.01.069-4	Ureia	634	1,85	3.515,00
43	02.02.02.015-0	Velocidade de hemossedimentação	117	2,73	955,50
44	02.02.03.111-0	VDRL	217	2,83	1.839,50
Valor Total					57.149,58

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 OS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS OBRIGAM-SE A:

- Prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização, salvo no caso de exames considerados urgentes,
- Sujeitar-se à fiscalização dos serviços realizados, sempre que necessário, através do Conselho de Saúde do Município;
- Fornecer relatórios sobre os procedimentos efetuados no mês.

2.2 A Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, OBRIGA-SE A:

- Pagar o Laboratório credenciado pelos exames realizados, comprovados mediante relatórios mensais;
- Prestar as informações necessárias, com clareza, ao credenciado, para execução dos exames.
- Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar, se necessário, a execução dos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXAMES

3.1 Todos os exames de Laboratório constantes da Tabela do SUS serão contratados de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, por intermédio das Responsáveis, a Srta. **Tayla Cristina Aravéchia e Sr^a. Valdirene Aparecida Campos Carvalho**, tendo capacidade operacional dos serviços e parâmetros de cobertura do SUS.

3.2 O CREDENCIADO se compromete a fornecer os Exames realizados ao CONTRATANTE conforme descrito na Tabela SUS, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será efetivada com base neste edital e nas normas vigentes pertinentes à matéria e após a comprovação dos requisitos técnicos e da capacidade instalada para absorver a demanda de atendimento, em vistoria a ser realizada pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

4.2 A prioridade no processo de contratação será de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, através de seu gestor e em conformidade com a tabela SUS.

4.3 O gestor poderá contratar observando as normas vigentes quanto a Rede de Credenciado, de acordo com a área geográfica que decidir abranger, ou pelos procedimentos a ser atendido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

5.1 O atendimento será imediatamente após o agendamento pela Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP, sendo o prazo do atendimento, conforme agenda de procedimento na unidade credenciada, juntamente com o encaminhamento feito pelo médico da unidade de saúde do município.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de procedimentos efetuados, devidamente atestada e assinada pelo Gestor do Contrato e será pago em vinte e oito dias.

6.2 O CREDENCIANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos procedimentos e serviços ora relatados.

6.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CREDENCIADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor de pagamento dos exames realizados seguirá TABELA UNIFICADA DO SUS, vigente à época, observando seus reajustes.

8.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com sua viabilidade:

- * Convênio São Francisco;
- * Convênio SUS;
- * Convênio Unimed;
- * Recurso Próprio;
- * Subvenção Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

9.2 O CREDENCIADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Serviços estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUPREMACIA DOS INTERESSES PÚBLICOS

10.1 O CREDENCIANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CREDENCIADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CREDENCIADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 Sempre que a CREDENCIANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CREDENCIADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CREDENCIANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das gestoras do Contrato, Srta. Tayla Cristina Aravéchia e Sr^a. Valdirene Aparecida Campos Carvalho.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este CREDENCIAMENTO poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 Este Credenciamento, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até **12 meses** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

16.1 Acréscimos e/ou Supressões serão respeitados os limites dispostos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como seguindo a base dos preços constantes da Tabela unificada SUS.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (Três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 08 de Outubro de 2019.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Tayla Cristina Aravéchia
CONTRATANTE**

**LABMED - LABORATÓRIO DE ANALISES
CLINICAS S/A LTDA
Maira Machado Alves
CONTRATADA**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Valdirene Ap. Campos Carvalho
CONTRATANTE**

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

**Itamar Silveira Junior
RG. nº 34.230.921-3
CPF nº 307.181.288-42**

**Marlene de Freitas Mendonça Corrêa
RG. nº 12.160.804-9
CPF. nº 107.232.138-60**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
[e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br](mailto:santacasatabatinga@itelefonica.com.br)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 002/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

CONTRATANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL DE TABATINGA/SP

CONTRATADA: LABMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, TABELA UNIFICADA SUS, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TAYLA CRISTINA ARAVECHIA

Cargo: ADMINISTRADORA DA ENTIDADE

CPF: 370.640.628-44 RG: 44.613.567-7 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/10/1989

Endereço residencial: Chácara Santa Izabel, 349, Tremembé, CEP 14.910-000, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

E-mail pessoal: aravechia@outlook.com.br

Telefone(s): (16) 3385-2698 / 9.9287-4065

Nome: VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS CARVALHO

Cargo: ADMINISTRADORA DA ENTIDADE

CPF: 110.495.098-70 RG: 22.501.116-9 SSP-SP

Data de Nascimento: 08/12/1970

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Endereço residencial: Rua Frederico de Quero, 240, Parque Aguas do Valle, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

E-mail pessoal: val.camposcarvalho@gmail.com

Telefone(s): (16) 3385-2698 / 9.9794-2305

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TAYLA CRISTINA ARAVECHIA

Cargo: ADMINISTRADORA DA ENTIDADE

CPF: 370.640.628-44 RG: 44.613.567-7 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/10/1989

Endereço residencial: Chácara Santa Izabel, 349, Tremembé, CEP 14.910-000, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

E-mail pessoal: aravechia@outlook.com.br

Telefone(s): (16) 3385-2698 / 9.9287-4065

Nome: VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS CARVALHO

Cargo: ADMINISTRADORA DA ENTIDADE

CPF: 110.495.098-70 RG: 22.501.116-9 SSP-SP

Data de Nascimento: 08/12/1970

Endereço residencial: Rua Frederico de Quero, 240, Parque Águas do Valle, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

E-mail pessoal: val.camposcarvalho@gmail.com

Telefone(s): (16) 3385-2698 / 9.9794-2305

Pela CONTRATADA:

Nome: MAIRA MACHADO ALVES

Cargo: Sócio Administradora

RG. nº 26.126.909-4 e do CPF. nº 294.697.008-64

Data de nascimento: 12/03/1981

Endereço: Rua dos Jacarandás, nº 88, Jardim Bela Vista, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: labmedtaba@gmail.com

E-mail pessoal: dra_maira@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3385-2698 / 9.9727-0374

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 08 de outubro de 2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Tayla Cristina Aravéchia
CONTRATANTE

**LABMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS S/S LTDA
Maira Machado Alves
CONTRATADA**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Valdirene Ap. Campos Carvalho
CONTRATANTE